

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 1589 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA FABIANE METZGER TECHERA DE MELO LEDESMA COMO FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 1231/2019 enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

RESOLVE

- Art. 1°. Designar a servidora Fabiane Metzger Techera de Melo Ledesma, Professora, matrículas n° 4143-2 e n° 2146-6, para atuar como fiscal de contrato do Processo n° 1255/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 14/11/2019.
- Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
- § 2°. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 3°. Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

Favio Marcel Telis Gonzalez Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lúcia Carvalho de Oliveira

Secretária de Administração

MGO/

§ 1º. As decisões ou providencias que uturapassarem a competência

uperio: em tempo liábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2°, hin caso de descamprimento contratas, o fiscar devera intorna medioramente a natoridade superior, para a edoção das providências necessirias

inclusive a abertara de processe administrativo especial para a aplicação de sançõe